



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.087/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 511/2025

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Of. Gab. vr. 266/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. Gab. vr. nº 266/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Departamento de Trânsito e Segurança, através do despacho 514/2025/DTS/GAB, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no ofício do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES
DE
CARVALHO:7234060
6853

Assinado de forma digital
por VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.08.07 17:21:41
-03'00'

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

*A Dtg. 07/08/2025 17:21:41
11.8.25
por delegado
Presidente*

8.8.25
MARINA HIDEMI TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Ofício nº 1.087/2025



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 266 /2025

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2025.

Ilma. Diretora

Andréa Parolin Pavani Perinoti

Diretora Municipal de Trânsito e Segurança

São João da Boa Vista - SP

Apraz-me cumprimentar Vossa Senhoria, venho pelo presente solicitar que o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança para que regulamente o estacionamento de veículos na rua Dr. Jarbas Amaral Carvalho, na altura do nº 500, no Jd. Magalhães, visando proibir o estacionamento caminhões no local.

Cumpre ressaltar que, tal pedido se fundamenta pelo fato de que no local há entrada e saída de veículos dos moradores do Residencial Boa Vista, os quais estão com dificuldades para acessarem o estacionamento do condomínio.

Atenciosamente,

**PROFESSORA HELLEN
VEREADORA - PODEMOS**



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete do Diretor

DESPACHO: Nº 514/2025/DTS/GAB

ASSUNTO: Regulamentação de estacionamento na via Pública

DESTINO: Gabinete do Prefeito

PROCESSO: 11940/2025

REFERÊNCIA: Ofício Gab.vr nº 266/2025

São João da Boa Vista, 07 de julho de 2025

Prezado Senhor Chefe de Gabinete,

Apraz-me cumprimentar cordialmente V. S.^a e, na oportunidade, encaminhar as informações necessárias para resposta ao Ofício N° 266/2025, elaborado pela nobre Edil Sr^a. Professora Hellen, sobre regulamentação de estacionamento na via Pública.

Esta Diretora de Trânsito esteve no local e realizou contato com o porteiro (Sr. Eduardo) responsável pelo controle de acesso dos veículos do condomínio SIM Boa Vista, o qual esclareceu que o problema no local não é o estacionamento de caminhões, mas sim, o estacionamento de veículos de forma irregular, tal como afastados da guia da calçada, ao lado de outro veículo em fila dupla e em 45° e 90°, obstruindo desta forma a entrada e saída dos veículos do condomínio.

Pelo local, realmente foi flagrado um veículo estacionado irregularmente, sobre o passeio, onde foi lavrado auto de infração pertinente para o caso.

Também foi apurado que a faixa de rolamento da rua Jarbas Amaral Carvalho possui dimensão razoável no local, que comporta o estacionamento regular de veículos, inclusive caminhão, sem prejudicar de qualquer forma a entrada e saída de veículos do condomínio.

Desta forma, o responsável pelo controle de acesso do condomínio SIM Boa Vista foi orientado para que, havendo veículos estacionados de forma irregular, prejudicando o



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete do Diretor

trânsito no local, acione o Departamento de Trânsito e Segurança para que tomemos as medidas cabíveis para o caso.

Certo de contar com vossa colaboração, na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI
Diretora do Depto de Trânsito e Segurança

PROTOCOLO
08/07/2025
Andrade